

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n.º 7 6 1, de 3 de novembro de 1.966

ELEVA O PECÚLIO A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica elevado para R\$100.000 (cem mil cruzeiros) o pecúlio de Funcionário Municipal, a partir de 1º de Janeiro de 1.967.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.967, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 3 de novembro de 1.966.



Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 3 de novembro de 1.966.



Ulpiano Bokzares de Marco
-Oficial Administrativo-